

Divinópolis, 31 de dezembro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C103E0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/2008**

Dispensa de Licitação Nº 003/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 001/2008 - **Contratada: QUERINA MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS** representado pela **LOCADORA E IMOBILIÁRIA CIDADE LTDA** – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 51, da Lei Federal 8.245/91. Índice de reajuste anual: 10,7385% (IPCA).

Divinópolis, 28 de dezembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:417533D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 001/2022 – PL 338/2021
– INEXIGIBILIDADE 015/2021.**

CONTRATADA: ICONE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 19.432.487/0001-00. OBJETO: Fornecimento de soluções de meios de pagamentos e gestão denominada subadquirente/facilitadora, em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) autorizadas pelo Banco Central do Brasil, visando possibilitar ao munícipe a realização de parcelamento e pagamentos eletrônicos municipais tributários ou não, como ISS, IPTU, ITBI, Taxas de Licenças, Multas de Trânsito, Dívidas Ativas e Receitas Diversas (incluindo multas), por meio de transações via web, cuja operacionalização se dá pela geração de links individuais e massificados para inserção dos dados pelo usuário do cartão de crédito e débito, e, presencialmente, por meio de terminais de autoatendimento (ATM) destinados exclusivamente para esta finalidade e que possibilite a realização desses parcelamentos e pagamentos, observados os parâmetros para a prestação dos serviços em condições e critérios estipulados no edital e seus anexos, partes integrantes do presente instrumento, independente de transcrição. **PRAZO:** 12 meses. **ASS:** 04/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE715CCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 PROMOÇÃO
HORIZONTAL POR MERECIMENTO**

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MICHELE PEREIRA COSTA ARCANJO**, matrícula 9902621-5, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, Grau Hierárquico 17, Grupo A, prevista na lei complementar nº 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar nº 148/2009, em função de não ter sido concedida a

promoção na data oportuna, o que alterou os períodos aquisitivos para fins de promoção horizontal por merecimento, devendo ser enquadrada no **nível 06, com efeitos retroativos a 01/01/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretor de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C74A3068

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCOCAÇÃO EMOP**

A Emop-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de: **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

2º LUGAR: CELEIDA MARIA CAPRUNIO SANTOS

A convocada deverá comparecer à Emop-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumir o cargo para o qual concorreu, conforme classificação no concurso.

Divinópolis, 07 de Janeiro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23E614CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA N
º 01/2022**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA
RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DO OBJETO

Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar **01 (um) candidato para o cargo de Psicólogo, para ser contratado por período determinado, limitado a 12 (doze) meses, para suprir vagas existentes na Prefeitura Municipal de Divinópolis, que demanda a atuação destes profissionais.**

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site <https://www.divinopolis.mg.gov.br/>, no período de 00h e 00min do dia 10/01/2022 até as 23h59min do dia 13/01/2022.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

O preenchimento da inscrição no site é de inteira responsabilidade do candidato.

As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.

1.5. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido.

1.6. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

1.7. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Para os candidatos que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATURA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	100 h/mensais	RS 2.012,38	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

Apresentar, quando convocado, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

e) O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito no Anexo I deste Edital.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **21/01/2022** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo II**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis localizada à Av. Paraná, nº 2601– São José através do o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO II, até às 16hs do prazo acima especificado.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.** Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**

Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:

Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;

Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.

Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.

Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.

Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.

Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMAD no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Original e cópia Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://TSE.jus.br>;

Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;

Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;

Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

Uma foto 3x4 colorida e recente;

Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;

Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);

Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;

Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia**, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;

Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;

Declaração para Admissão e exercício;

Declaração de bens – Duas vias;

Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias;

Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: [HTTP://www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br);

Currículo do Candidato;

Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).

Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;

Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.

10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.

10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós-graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia por meio da Diretoria de Administração.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

ANEXO I

PONTUAÇÃO

Psicólogo

TÍTULO	PONTUAÇÃO PERÍODO/CURSO	POR	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área de Psicologia ou saúde pública	05 pontos/ano		25 pontos
Doutorado na área de Psicologia ou saúde	25 pontos/curso		25 pontos

pública		
Mestrado na área de Psicologia ou saúde pública	15 pontos/curso	15 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área de Psicologia ou saúde pública	05 pontos/curso	10 pontos

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

Nome do Candidato:	CPF:
Nº de inscrição:	Cargo

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76C622C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
3ª ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE
PROJETOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI -
Nº 05/2021**

Objetos:

• CMI Edital Nº 05/2021: A seleção de propostas de organizações da sociedade civil e Governamental registradas no Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Divinópolis/MG, para fins de concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI).

Reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada na Rua Lincoln Machado, nº 059, Centro, Divinópolis/MG, em 06/01/2022 às 13h30minhs, no auditório da SEMAS, os membros da Comissão de Análise de Projetos, composta pelos conselheiros (as) Márcia Gonçalves Campos e Leandro Márcio Souza, também estavam presentes o Gerente de Parcerias da SEMAS Leonardo Gomes de Oliveira e a Conselheira Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira, com o objetivo de proceder a análise das propostas da entidade participante do Chamamento Público CMI Nº 05/2021, após diligência desta Comissão. A diligência concedeu aos participantes à oportunidade de prestar esclarecimentos e realizar correções e/ou a complementação de documentos pendentes. Considerando o volume de documentos físicos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil e por motivo de oportunidade e conveniência a Comissão de Seleção constatou que haviam propostas entregues tempestivamente, mas que não foram analisadas, sendo necessária nova reunião da comissão para análise e julgamento das propostas.

Em relação à apresentação de resposta as diligências solicitadas pela Comissão de Análise de Projetos, as seguintes organizações da sociedade civil (OSC's) entregaram envelopes lacrados:

Chamamento Público nº 05/2021: Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos).

Dando prosseguimento à reunião os membros da Comissão procederam com a abertura dos envelopes para a continuidade do processo de análise a documentação apresentada é somente da Instituição Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos).

Por sua vez, em relação à documentação apresentadas pela Instituição Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos) houve projetos apresentado que não atendem ao Estatuto do Idoso no Art. 48. "As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades", não sendo possível adquirir bens permanentes e de consumo, sendo eliminadas do processo.

Já há outros projetos que necessitam de adequações de acordo com os eixos e diretrizes que constam no Edital 05/2021, linha C do EIXO 5.

As revisões apontadas devem ocorrer através da entrega pela entidade participante de novo Plano de Trabalho e, se for caso, dos documentos pendentes, até dia 17 de Janeiro de 2022. Os documentos devem ser entregues pessoalmente, em envelope lacrado, mediante protocolo na sede da Secretaria Executiva do CMI, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Edital de CMI Nº 05/2021

Entidade	Correções
Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos) Projeto: "Custeio de padaria e gás de cozinha"	Objeto em desacordo com o Estatuto do Idoso no Art. 48. (Eliminada)
Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos) Projeto: "Contratação de profissionais para melhor atenção aos idosos em acolhimento nas Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos) - (Lavadeira e Serviços Gerais)."	Classificada
Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos) Projeto: "Compra de equipamentos e utensílios para o setor de cozinha e lavanderia."	Objeto em desacordo com o Estatuto do Idoso no Art. 48. (Eliminada)
Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos) Projeto: "Compra de veículo para transporte dos idosos residentes nas Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos)."	Readequar de acordo linha C do Eixo 5, do Edital 05/2021.
Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos) Projeto: "Contratação de profissionais para melhor atenção aos idosos em acolhimento nas Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos)."	Readequar o nº 30 do Plano da Identificação do objeto que está em desacordo com o cronograma de execução nº 45
Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos) Projeto: "Contratação de profissionais para melhor atenção aos idosos em acolhimento nas Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida (Lar dos Idosos) - (Cozinheiras e Copeiras)"	Classificada

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e os trabalhos da Comissão para este dia, solicitando que fosse lavrada a ata da reunião, que foi assinada por todos os membros da Comissão e demais presentes.

Márcia Gonçalves Campos: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Leandro Márcio Souza – Associação de Moradores do Bairro Ponte Funda

Leonardo Gomes de Oliveira – Gerente de Parcerias SEMAS
Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira – Conselheira CMI

Divinópolis, 06 de Janeiro de 2022.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D2FA79C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**

A Emop-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AXILIAR DE PRODUÇÃO

- 144º LUGAR- VIVIANE FRANCIELE LEITE
- 145º LUGAR- DANIELA CRISTINA DIAS
- 146º LUGAR- GEOVANA TATIANE SILVÉRIO DOS SANTOS
- 147º LUGAR- LIDIANE APARECIDA DA SILVA
- 148º LUGAR- TATIANA REGINA CARREGAL
- 149º LUGAR- ANA LETICIA RIBEIRO
- 150º LUGAR- MONICA CRISTINA FRANCISCO DOS SANTOS
- 151º LUGAR- GABRIELA MARIA PEREIRA
- 152º LUGAR- DANÚBIA DE PAULA SILVA
- 153º LUGAR- WILIAM HENRIQUE DE OLIVEIRA
- 154º LUGAR- LEUMAS GONÇALVES DIAS
- 155º LUGAR- FABRÍCIA FERNANDES DE OLIVEIRA JUSTIMIANO